



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**ALVARÁ DE LICENÇA DE VEÍCULOS /  
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE**



ALVARÁ Nº 17/2026		VALIDADE 05/05/2027	
RAZÃO SOCIAL TARUMÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		PROCESSO Nº 31.00275926/2026-26	
RUA / AV. Avenida dos Andradas		Nº 2287	COMPLEMENTO Sala 810
BAIRRO Santa Efigênia	CIDADE Belo Horizonte / MG	CEP 30.120-016	
CNPJ 17.975.153/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL 44992450059	

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa supracitada obteve desta SLU/PBH o licenciamento dos veículos listados abaixo, para coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A (exceto o A5) e E, classificados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 358/2005 e ANVISA nº 222/2018, gerados no Município de Belo Horizonte – MG, atendendo a todos os requisitos constantes da Portaria nº 115/2002, que instituiu a Norma Técnica SLU/PBH nº 004/2002.

TIPO DE VEÍCULO	PLACA	CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA	
		PESO BRUTO TOTAL - PBT	CARGA LÍQUIDA
Chevrolet Montana Furgão	PZU-7H62	1,85 t	0,75 t
Chevrolet Montana Furgão	QXE-9F15	1,85 t	0,73 t
Fiat Strada Furgão	TXY-0D78	1,80 t	0,72 t

- Durante a vigência do licenciamento, os veículos deverão portar cópia deste alvará e ficarão sujeitos a novas vistorias. Caso as características exigidas dos veículos/equipamentos e procedimentos para a coleta e transporte aprovados pela SLU não se confirmem, será concedido prazo de até 30 (trinta) dias corridos para que se efetuem as adequações necessárias, sob pena de suspensão ou cassação do presente Alvará de Licença.
- A validade do licenciamento é por período de 01 (um) ano.
- A renovação do licenciamento deverá ser requerida à SLU com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento deste alvará, ou seja, até 05/04/2027. Não sendo observada a antecedência mínima, este alvará expirará no prazo de validade nele fixado, ficando o empreendedor sujeito às sanções cabíveis.
- Este Alvará de Licença de Veículos / Equipamentos para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Alvará anterior.
- Recomenda-se o uso de bombonas ou contenedores fechados com algum dispositivo de travas ou fixação na parte interna do baú do veículo, para evitar acidentes e derramamento de resíduos, como forma de prevenção a acidentes com trabalhadores envolvidos e preservação do meio ambiente.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.

  
Andréa Luiza da Silva

Gerência de Licenciamentos - GERLI

  
Camila Costa Maia

Departamento de Normalização e Licenciamento – DPNL

  
Pedro Gasparini Barbosa Heller  
Diretoria de Planejamento – DRPLA

  
Pedro Gasparini Barbosa Heller  
Diretor de Planejamento  
Mat: 11480-X  
DRPLA - SLU / PBH